

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 26. Autor Poder Executivo Lei 193
 SÚMULA Credito Suplementar 156.520.747 - N.º 1921

Recebido em 28 / 12 / 19 65
 Em expediente 28 / 12 / 19 65

Guersell
 Assistente da Câmara
Buschian
 1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 28 / 12 / 19 65
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____

Presidente

<p><u>Aprovado</u> 1.ª discussão <u>Requis de Urgencia</u> 2.ª discussão</p> <p>Em <u>28 / 12 / 19 65</u></p> <p><u>Buschian</u> 1.º Secretário</p>	<p>Em <u>28 / 12 / 19 65</u></p> <p><u>Buschian</u> 1.º Secretário</p>
---	--

Aprovado em 3.ª discussão

Em 28 / 12 / 19 65

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 19 65

 Presidente

Encaminhado em 30 / 12 / 19 65

 Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 192

=====

DATA: 28 de dezembro de 1.965.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar em reforço de verbas existentes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 56.520.747 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros), em reforço das seguintes verbas constantes na Lei de Meios:

CÂMARA MUNICIPAL			
3.0.0.0.0.1	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.1	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.0.1	Material de Consumo		
	a)-Material de Expediente..	11.340	
3.1.3.0.0.1	Serviços de Terceiros		
	a)-Fretes, telegramas e telefones	<u>5.500</u>	16.840
GABINETE DO PREFEITO			
3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo		
	a)-Material de Expediente .	8.910	
	b)-Combustíveis e Lubrificantes	216.930	
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros		
	b)-Serviço Eleitoral	446.950	
4.0.0.0.0.3	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.0.3	Investimentos		
4.1.2.0.0.3	Equipamentos e Instalações		
	a)-Aquisição de 1 Camionete	<u>2.550.000</u>	3.222.790
SECRETARIA			
3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 2

Continuação Fls. 1 ...

3.1.1.0.0.3	Pessoal		
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil		
	b)-Servente-Contínuo	260.000	
	c)-Diárias	140.620	
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo		
	c)-Combustíveis e Lubrifi- cantes	73.010	
3.2.0.0.0.3	Transferências Correntes		
3.2.2.0.0.3	Subvenções Econômicas		
3.2.2.4.0.3	Empresas Privadas		
	a)-Auxílio à ACARPA	<u>240.000</u>	713.630
	SERVIÇO DA FAZENDA		
	SETOR DE TRIBUTAÇÃO		
3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo		
	a)-Material de Expediente	3.290	
	b)-Combustíveis e Lubrifi- cantes	277.180	
	TESOURARIA		
3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo		
	a)-Material de Expediente	<u>233.640</u>	514.110
	SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO		
	Serviço Municipal de Estr.de Rodagem		
3.0.0.0.4.2	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.4.2	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.4.2	Pessoal		
3.1.1.1.4.2	Pessoal Civil		
	h)-Vencos.Extranumerá-- rios	678.104	
	i)-Pessoal Jornaleiro ...	276.000	
	j)-Diárias	1.236.185	
3.1.2.0.4.2	Material de Consumo		
	a)-Matérias-primas e mate- rial p/Serviços Diver- sos	3.809.461	
	b)-Combustíveis e Lubrifi- cantes	7.082.305	
	c)-Peças e acessórios de		



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 3

Continuação Fls. 2 ...

3.1.4.0.4.2	Encargos Diversos		
	a)-Desmatação e Roçadas Marginais das Estradas	<u>391.969</u>	15.544.120
	SERVIÇO DE SAÚDE		
3.0.0.0.7.7	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.7.7	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.7.7	Pessoal		
3.1.1.1.7.7	Pessoal Civil		
	a)-Vencos.Auxíliar de Saneamento		134.000
	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
	ENSINO PRIMÁRIO		
3.0.0.0.6.1	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.6.1	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.6.1	Pessoal		
3.1.1.1.6.1	Pessoal Civil		
	a)-Vencos.do Inspetor de Ensino	12.000	
	b)-Vencos.Professôres Nomeados	4.152.000	
	c)-Vencos.Professôres Contratados	6.426.000	
	d)-Gratificação aos Professôres Nomeados	1.386.000	
	f)-Diárias aos Professôres ..	246.600	
3.1.2.0.6.1	Material de Consumo		
	a)-Material de Expediente ...	140.400	
3.1.3.0.6.1	Serviços de Terceiros		
	a)-Transportes e Carretos ...	244.970	
3.1.4.0.6.1	Encargos Diversos		
	a)-Despesas Miúdas de Pronto-Pagamento	70.000	
4.0.0.0.6.1	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.6.1	Investimentos		
4.1.1.0.6.1	Obras Públicas		
	a)-Construção de Prédios Escolares	5.714.562	
4.1.3.0.6.1	Material Permanente		
	a)-Mobiliário em Geral	<u>1.159.760</u>	19.552.292
	SERVIÇOS URBANOS		
	Setor de Águas e Esgotos		



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 4

Continuação Fls. 3 ...

4.1.0.0.9.2	Investimentos	
4.1.1.0.9.2	Obras Públicas	
	a)-Estudos e Projetos da Rêde	
	D'água	2.590.666
	Setor de Ruas e Praças	
3.0.0.0.9.5	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.9.5	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.9.5	Pessoal	
3.1.1.1.9.5	Pessoal Civil	
	a)-Vencos.Extranumerários..	412.136
4.0.0.0.9.5	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.9.5	Investimentos	
4.1.1.0.9.5	Obras Públicas	
	b)-Prosseguimento de Obras -	
	da Praça Pública	8.006.083
	Setor de Energia Elétrica	
3.0.0.0.3.3	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.3.3	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.3.3	Material de Consumo	
	a)-Combustíveis e Lubrifican	
	tes	590.420
3.1.4.0.3.3	Encargos Diversos	
	a)-Despesas Miúdas de Pronto	
	Pagamento	16.065
4.0.0.0.3.3	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.3.3	Investimentos	
4.1.3.0.3.3	Material Permanente	
	b)-Ampliação da Rêde na cida	
	de	2.202.275
	c)-Instalação de Rêdes nos -	
	Distritos	<u>2.580.615</u> 13.807.594
	SUBPREFEITURAS	
	SUBPREFEITURA DE IGUIPORÃ	
3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0.3	● Pessoal	
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil	
	b)-Porcentagem sôbre arrega	
	dação	79.346
	SUBPREFEITURA DE PATO BRAGADO	
3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 5

Continuação Fls. 4 ...

3.1.1.0.0.3	Pessoal		
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil		
	b)-Porcentagem sôbre arrecadação	108.914	
	SUBPREFEITURA DE ENTRE-RIOS		
3.0.0.0.0.3	DESPESES CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.0.3	Pessoal		
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil		
	b)-Porcentagem sôbre arrecadação	54.145	
3.0	SUBPREFEITURA DE VILA MARGARIDA		
3.0.0.0.0.3	DESPESES CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.0.3	Pessoal		
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil		
	b)-Porcentagem sôbre arrecadação	98.746	
	SUBPREFEITURA DE VILA MERCEDES		
3.0.0.0.0.3	DESPESES CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.0.3	Pessoal		
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil		
	b)-Porcentagem sôbre arrecadação	83.554	424.705
	Total	Cr\$..	56.520.747

Art. 2º - Como recurso financeiro para a abertura do Crédito - Suplementar de que trata o artigo primeiro, ficam reduzidas e anuladas dasseguintes verbas, constantes no Orçamento da receita e despesa para o corrente exercício: Estudos e Projetos de Uma Usina Hidroelétrica; Início de Obras de uma Usina Hidroelétrica; Aquisição de uma Pá Carregadeira; Aquisição de um Caçamba; Início de Obras da Rê de D'água Urbana; Início de Obras do aeroporto; Contribuição de acordo com o Art. 101 da Constituição Estadual; Despesas Miúdas de Pronto Pagamento do Gabinete do Prefeito e arrecadação a maior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em 28 de dezembro de 1.965.

José Wander